



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX

Apostilamento n.º 1/2023

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 02/2021 (SIGGO: 42742)
CELEBRADO ENTRE ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE CEILÂNDIA E A
EMPRESA CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA.**

PROCESSO Nº 00138-00000110/2021-31.

Considerando a prorrogação do Contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) por mais 12 (doze) meses (SEI 106918963) e considerando o pedido de reajuste (SEI 104398443) contratual requerido pela empresa.

Considerando a Cláusula 12ª do Contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) e a Declaração orçamentária (SEI 112506199), constantes no Processo nº 00138-00000110/2021-31, e, considerando o §8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no Art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **DECIDO em CELEBRAR** o presente Apostilamento referente ao reajuste do valor do contrato nº 02/2021 (SEI 56088190), com base na variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) com o percentual correspondente de 5,628620% com a Data Inicial de 03/2022 a Data Final 02/2023 (conforme demonstrado no doc. SEI 109367284), nos termos e condições descritas abaixo:

1. DAS PARTES

Pelo presente instrumento, a **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX**, com sede na QNM 13, Área Especial - Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP 72.215-130, telefone (61) 3550-6239, inscrita no CNPJ nº 03.827.759/0001-30, neste ato representada por DILSON RESENDE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 576.826- SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 221.158.381-49, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guará/DF, representada por PEDRO LUCAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 551917 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de representante legal.

2. DO OBJETO

Nesta toada, considerando a variação de preços em decorrência do reajuste, os itens de serviços contratados e o valor total do contrato, passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) O valor unitário de cada Feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, passa a ser de **R\$ 570,17 (quinhentos e setenta reais e dezessete centavos)**;

- b) O valor unitário de cada Canal Voip com aparelho, passa a ser de **R\$ 42,33 (quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**;
- c) O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 100.245,00 (cem mil duzentos e quarenta e cinco reais)** devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente;
- d) Os efeitos financeiros decorrente ao apostilamento retroagem a 1º de Março de 2023;

O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, nos termos do [Decreto nº 32.598/2010](#).

3. DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

4. DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia.

Quanto ao registro, fica obrigatório o cadastramento do presente instrumento no Sistema de Gestão de Contratos E-CONTRATOSDF.

5. DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Eventuais irregularidades neste instrumento poderão ser informadas à Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, com fulcro no [Decreto Distrital n.º 34.031/2012](#).

Brasília - DF, 25 de Maio de 2023

NARCISO MARQUES CERQUEIRA JÚNIOR

Coordenador de Administração Geral

De Acordo,

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Administração Regional de Ceilândia



Documento assinado eletronicamente por **NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR - Matr.0174660-X, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 25/05/2023, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DILSON RESENDE DE ALMEIDA - Matr.1710610-9, Administrador(a) Regional de Ceilândia**, em 26/05/2023, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113666294** código CRC= **EAD8D33E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia - CEP 72215-130 - DF

(61)3550-6238/3550-6239

00138-00000110/2021-31

Doc. SEI/GDF 113666294